

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

---

Curitiba, 18 de Dezembro de 2020.

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PAD nº 13903/2020

Declaro, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e artigo 1º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.065/2020, a dispensa de licitação para a contratação da empresa **CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI (CONSTRUTORA MONT CRISTO), CNPJ nº 07.477.430/0001-48**, prestação de serviços de pavimentação asfáltica na via de acesso à Usina Fotovoltaica de Paranavaí do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Assim, face ao disposto:

### I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise da minuta do contrato. Se de acordo:

### II - À DIRETORIA-GERAL

Para ratificação, em caso positivo:

### III - À SASAC

Para registros no SIASG;

### IV - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Para empenho;

### V - À SEÇÃO DE CONTRATOS

Para formalizar a contratação.

**LILIAN GASPARIN**  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA